



CÓDIGO DE CONDUTA PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

1. Objetivo

Este Código de Conduta tem como objetivo estabelecer princípios, responsabilidades e regras para o tratamento de dados pessoais, garantindo que todas as atividades da organização estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

2. Abrangência

Este Código aplica-se a todos os colaboradores, gestores, diretores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e terceiros que, de alguma forma, tenham acesso ou realizem tratamento de dados pessoais em nome da organização.

3. Princípios

Todos os envolvidos deverão observar os seguintes princípios:

- Respeito à privacidade e aos direitos dos titulares dos dados;
- Tratamento de dados para finalidades legítimas, específicas e informadas;
- Coleta apenas dos dados estritamente necessários;
- Garantia da qualidade e atualização dos dados;
- Transparência no tratamento das informações;
- Segurança da informação e prevenção de incidentes;
- Responsabilização e prestação de contas.

4. Condutas Esperadas

Todos os colaboradores devem:

- Tratar dados pessoais apenas quando necessário para o desempenho de suas funções;
- Manter absoluto sigilo sobre informações pessoais e sensíveis;
- Utilizar os dados exclusivamente para as finalidades autorizadas;
- Proteger senhas, credenciais e acessos aos sistemas corporativos;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança ou suspeita de vazamento;
- Participar dos treinamentos sobre proteção de dados promovidos pela organização;

- Respeitar as políticas internas de segurança da informação.

5. Condutas Proibidas

É proibido:

- Compartilhar dados pessoais sem autorização ou base legal;
- Utilizar dados para fins particulares ou não relacionados às atividades da empresa;
- Fotografar, copiar, armazenar ou encaminhar documentos contendo dados pessoais sem autorização;
- Compartilhar senhas de acesso;
- Acessar informações sem necessidade funcional;
- Divulgar dados pessoais em redes sociais, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio não autorizado.

6. Segurança da Informação

Todos são responsáveis pela proteção das informações, devendo:

- Bloquear o computador ao se ausentar do posto de trabalho;
- Utilizar senhas fortes e individuais;
- Manter documentos físicos em local seguro;
- Evitar impressão desnecessária de documentos contendo dados pessoais;
- Utilizar apenas equipamentos e sistemas autorizados pela organização.

7. Direitos dos Titulares

A organização respeita os direitos previstos na LGPD, assegurando aos titulares dos dados, quando aplicável:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados pessoais;
- Correção de informações incompletas, inexatas ou desatualizadas;
- Eliminação de dados quando permitido pela legislação;
- Portabilidade dos dados, quando cabível;
- Revogação do consentimento, quando essa for a base legal do tratamento.

8. Comunicação de Incidentes

Todo colaborador que identificar:

- perda de documentos;
- acesso indevido;
- vazamento de informações;
- envio equivocado de dados;
- ataques cibernéticos;

- qualquer situação que possa comprometer dados pessoais, deverá comunicar imediatamente seu gestor, a área de Tecnologia da Informação ou o Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO), seguindo o procedimento interno da organização.

9. Responsabilidades

É responsabilidade de todos:

- Cumprir este Código;
- Zelar pela confidencialidade das informações;
- Cooperar com auditorias e ações de conformidade;
- Reportar irregularidades.

Os gestores possuem responsabilidade adicional de orientar suas equipes, fiscalizar o cumprimento das normas e promover uma cultura de proteção de dados.

10. Penalidades

O descumprimento deste Código poderá resultar em medidas disciplinares, conforme as normas internas da organização e a legislação aplicável, incluindo:

- advertência;
- suspensão;
- desligamento;
- responsabilização civil, administrativa e/ou penal, quando cabível.

11. Disposições Finais

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisado periodicamente ou sempre que houver alteração na legislação ou nos processos internos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Todos os colaboradores declaram conhecer e comprometer-se a cumprir as diretrizes aqui estabelecidas, contribuindo para a proteção dos dados pessoais e para a manutenção da confiança de clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros.

Aprovação:

Waldomiro Ragosta

23/07/2026